

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica - Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 441 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 368, Folha n.º 03, Livro n.º 07, datado em 17/08/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. EVANIR LOPES DA SILVA, R.G.: 18.737.738-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2017 a 19 de Junho de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 18 de Agosto a 16 de Setembro

do corrente ano.

<u>Artigo 3.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 18 de Agosto de 2021.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 442 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 369, folha nº 03, livro nº 07 datado em 17/08/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. SEVERINA VICENTE DA SILVA, R.G.: 22.018.801-4-SSP/SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho 2018 a 19 de Junho de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 18 de Agosto a 16 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 18 de Agosto de 2021,



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 443 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 374, folha nº 03, livro 07, datado em 18/08/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MANUEL MESSIAS OLEGÁRIO, R.G: 3.899.176-SSP/GO, lotado no cargo de MOTORISTA-III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2018 a 31 de Julho de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 19 de Agosto a 17 de Setembro do corrente ano.

do corrente ano. Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 19 de Agosto de 2021.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 444 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 365, folha nº 03, livro 07, datado em 17/08/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. LEONARDO FERREIRA DA ROCHA, R.G.: 28.541.052-0-SSP/SP, nomeado em 22/02/2007, no cargo de SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Fevereiro de 2018 a 21 de Fevereiro de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Agosto a 21 de Setembro do corrente ano.

<u>Artigo 3.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 23 de Agosto de 2021.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 445 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 375, folha nº 03, livro nº 07, datado em 18/08/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, R.G. 18.013.147-SSP/SP, nomeado em 01/03/2002 no cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Agosto a 21 de Setembro do corrente ano.

<u>Artigo 3.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES COMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 23 de Agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 446 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre desistência de Cargo efetivo de Psicólogo em Concurso Publico nº 01/2019 e da outras providências".

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que Leticia Maria Olivier de Oliveira, foi convocada para tomar posse no Cargo de **Psicólogo**, mediante aprovação em **Concurso Público n.º 01/2019**, conforme Edital de Convocação n.º 13/2021, publicado no "DIÁRIO OFICIAL" da Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição de 27/07/2021.

<u>Considerando</u> que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência do referido Cargo.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no Concurso Publico n.º 01/2019, no cargo de PSICÓLOGO, da candidata LETICIA MARIA OLIVIER DE OLIVEIRA RG: 45.488.719-X-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 386, folha n.º 04 do livro n.º 07, datado em 24/08/2021.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 24 de Agosto de 2021.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 - Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica - Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 447 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 382, folha nº 04, livro nº 07, datado em 23/08/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. INALDO DOS SANTOS NASCIMENTO, R.G.: 18.013.145-X-SSP-SP, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2016 a 14 de Abril de 2017.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 24 de Agosto a 22 de Setembro

do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Agosto de 2021.

GILBERTO SA Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 24 de Agosto de 2021.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 448 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 378, Folha n.º 04, Livro n.º 07, datado de 20/08/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. LEDA MARIA DE SOUZA, R.G.: 28.187.370-7-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Abril de 2018 a 21 de Abril de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 24 de Agosto a 22 de Setembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 24 de Agosto de 2021.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: <u>prefeitura@florarica.sp.gov.br</u>

PORTARIA N.º 449 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo nº 380, Folha nº 04, Livro nº 07 datado em 23/08/2021.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por mais um período de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93 a Sra. FRANCIELI STELUTI, R.G.: 44.692.329-1-SSP/SP, nomeada no cargo de COORDENADORA DO INFOCENTRO, de provimento efetivo, lotada no cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 04 de Julho de 2015 a 03 de Julho de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 24 de Agosto a 07 de Setembro do corrente ano.

<u>Artigo 3.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Agosto de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em. 24 de Agosto de 2021.



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 - Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica - Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 450 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo nº 387, folha 04, Livro 07, datado em 24/08/2021.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. GRACEILLE PEREIRA DE SOUZA SENA, R.G.: 29.401.380-5-SSP/SP, lotada no cargo de TESOUREIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2019.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de

14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 24 de Agosto a 12 de Setembro do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Agosto de 2021.

GILBERTO S Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume. Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica. Em, 24 de Agosto de 2021.